

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 070/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
165 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	12.500,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		12.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, sendo correspondente a **ANULAÇÃO parcial de dotação constante do orçamento.**

I - ANULAÇÃO PARCIAL

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
118 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	12.500,00
SOMA REDUÇÃO		12.500,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 07 do mês de Março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 099/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 47.720,63 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e tres centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL			
68 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	E	00102.300102.02.01.00.00 - Recursos do FUNDEB 40% Exerc Ant (superávit financeiro)	47.720,63
Soma Suplementação			47.720,63

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 47.720,63 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e tres centavos)**, sendo respondente a I **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.102	00102.300102.02.01.00.00 - Recursos do FUNDEB 40% Exerc Ant (superávit financeiro)	47.720,63
SOMA SUPERAVIT		47.720,63

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 22 do mês de Março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 113/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2022, a senhora abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ELISANGELA AGUIAR DOS SANTOS BENFICA	7.838.559-6 SSP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 114/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2022, a senhora abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO (20H)**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
JACQUELINE PAIVA DE MORAIS	9.402.424-2 SSP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº80/2022** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº1900, página 06 do dia 04/04/2022;

ONDE SE LÊ:

“**PORTARIA N°80**” em consonância com a Lei Municipal nº419/2016”.

LEIA-SE:

“**PORTARIA N°83**”, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 dias do mês abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº84/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária saída dia 03 com retorno dia 04 do mês de abril/2022, para custeio de viagem até cidade de Campinas - SP., com a finalidade de levar a paciente Maria Eloisa Silvano Gudín para tratamentos de Saúde no Hospital de Clínicas - UNICAMP, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 020/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022 Chamamento Público: nº 004/2022</p>
--	--	---

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022, as 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 259/2021, através de sua presidente a senhora Emanuella Vieira Rodrigues, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 02/2022 e Inexigibilidade 004/2022. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes dos proponentes, uma vez que todos os interessados apenas protocolaram os envelopes e entregaram a comissão, portanto, não participando da sessão pública deste certame. Os proponentes a seguir protocolaram os envelopes tempestivamente, sendo eles: FERNANDO CESAR PIRES DE PRADO – PROT. 7978/2022, NATHALIA LUÍZA AMARAL PEREIRA – PROT. 7985/2022, JOVELINA RIBEIRO DO AMARAL – PROT. 7986/2022, MARY ELEN GÁMEZ GOMEZ – PROT. 7991/2022, SANDRA MARINHO LOPES NABARRO – PROT 7999/2022 e ISADORA FERRANTE GUILÉM – PROT. 8032/2022. Em seguida, realizou-se a abertura e análise dos documentos de habilitação dos proponentes citados acima que tiveram os protocolos realizados tempestivamente FERNANDO CESAR PIRES DE PRADO, NATHALIA LUÍZA AMARAL PEREIRA, JOVELINA RIBEIRO DO AMARAL, MARY ELEN GÁMEZ GOMEZ, SANDRA MARINHO LOPES NABARRO e ISADORA FERRANTE GUILÉM. Após a conferência dos documentos de habilitação estabelecidos no item 5 do edital, verificou-se que todos os proponentes relacionados acima, apresentaram os documentos de acordo com o edital, restando assim HABILITADAS no presente certame. Portanto, conforme tabela abaixo, restam declarados habilitados para prestação dos serviços objetos deste processo licitatório:

Oficinas da Secretaria de Assistência Social

Item	Oficina	Público alvo	Proponente
01	Artesanato por Pintura	Crianças e Adolescentes	- Sandra Marinho Lopes Nabarro – Prot. 7999/2022
02	Karatê	Crianças e Adolescentes	- Fernando Cesar Pires do Prado – Prot. 7978/2022
03	Alongamento e Localizada	Idosos	- Jovelina Ribeiro do Amaral – Prot. 7986/2022 - Isadora Ferrante Guilém – Prot. 8032/2022

Oficinas da Secretaria Municipal de Educação

Escola Mun. Prof. Domoacir Coelho (Ensino Fundamental em Tempo Integral)

Item	Oficina	Público alvo	Proponente
04	Ballet	Crianças	- Nathalia Luisa do Amaral Pereira – Prot. 7985/2022
05	Oficina de Espanhol	Crianças	- Mery Helen Gámez Gomez – Prot. 7991/2022
06	Karatê	Crianças	- Fernando Cesar Pires do Prado – Prot. 7978/2022

Após a Análise dos documentos de habilitação, os envelopes contendo os projetos foram encaminhados a Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria 11/2022, alterada pela Portaria 021/2022, a quem caberá a análise, seleção dos projetos e classificação, para assim, concluir a etapa de credenciamento dos oficineiros. Os interessados

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

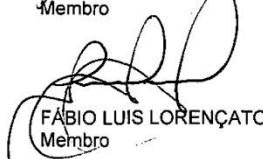
ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 020/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022 Chamamento Público: nº 004/2022</p>
---	--	---

em entrar com recurso, terão o prazo de 03 dias úteis, a contar de 06/04/2022 até a data de 08/04/2022, conforme o item 8.1 do edital. A sessão foi encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.


EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão


SUSI MARA DARIO CASTILHO
Membro


FÁBIO LUIS LORENÇATO
Membro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1901 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 05 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 027/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022</p>
---	--	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (WINDOWS; LINUX; FIREWALL; E-MAILS), COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES, ROTEADORES, ROUTERBOARDS, MIKROTIC, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, COM ATENDIMENTO IN LOCU, REMOTO, LABORATORIAL (EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES) E EMERGENCIAL, PERTENCENTES A TODOS O SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 13h40min do dia 20 de abril de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 14h00min do dia 20 de abril de 2022.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 07 de abril de 2022 até 20 de abril de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 05 de abril de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal